**ANEXO IX**

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA SOBREPOSIÇÃO ART. 2º DO DECRETO Nº**  **10.464 DE 17 DE AGOSTO DE 2020 INCISO 3º** |
| 1. **TÍTULO DO PROJETO:** |
| 1. **NOME COMPLETO DO PROPONENTE:** |
| 1. **IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:**  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | E-mail: | | | | | | Telefone: | | | | | | CPF/CNPJ: | | RG: | | | | Endereço: | | | | | | Bairro: | Cidade: | | UF: | CEP: | |
| Declaro para fins de direito, sob as penas da Lei no que tange ao RECEBIMENTO do recurso destinado a atender o Edital nº **XX**/2021/SEJUCEL-RO, 2ª EDIÇÃO **(inserir nome do edital)** – LEI ALDIR BLANC, no qual fui contemplado(a), que não me enquadro nas vedações prevista no Artigo 2º inciso 3º do DECRETO nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que aduz quanto a não sobreposição entre os entes federados (Estados, o Distrito Federal e os Municípios), considerando que os entes são responsáveis pela execução dos recurso oriundos da Lei Aldir Blanc, utilizando-se por sua vez de mecanismos similares a saber: editais de chamadas públicas.  § 3º Para a execução das ações emergenciais previstas no inciso III do caput, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão, em conjunto, o âmbito em que cada ação emergencial será realizada, de modo a garantir que não haja sobreposição entre os entes federativos.  Declaro que estou ciente que, para fins de recebimento no âmbito Estadual, o projeto acima mencionado NÃO poderá ter recebido nenhum recurso oriundo da Lei Aldir Blanc em quaisquer dos processos de seleção realizado pelos 52 (cinquenta e dois) municípios do Estado de Rondônia. Se por ventura o projeto supracitado for reconhecido como objeto de recebimento de recurso, cacteriza-se como má fé, podendo eu responder nas esferas Administrativa, Penal e Civil, assim como perderei automaticamente o direito à premiação, obrigando-me a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:  “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”. |
| Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Assinatura por extenso |